



TERMO DE REFERÊNCIA
Chamamento para Contratação de Serviços de
Reabilitação Neurointensivos na modalidade Cuevas
Medeck Exercises

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o Chamamento Público para a contratação, através de credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise e demais terapias nas especialidades de fonoaudiologia e terapia ocupacional que complementam o atendimento do usuário junto ao método Cuevas. As terapias serão reguladas pela Secretaria Municipal de Francisco Beltrão (SMS-FB) diante de indicação do profissional médico neuropediatra.

2 – JUSTIFICATIVA:

Se faz necessário a realização de Chamamento Público para a oferta dos de serviços de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise (CME) e demais terapias nas especialidades de fonoaudiologia e terapia ocupacional que complementam o atendimento do usuário junto ao método Cuevas.

Busca-se através da realização do certame, utilizar recursos financeiros próprios, uma vez que o método Cuevas não é ofertado na Tabela Nacional do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP).

A contratualização dos referidos procedimentos poderá ocorrer com prestadores privados existentes no próprio município ou a uma distância máxima de 60Km em prestadores de serviços interessados e as terapias serão disponibilizados na estrutura física da empresa credenciada para crianças portadoras de sequelas neurológicas por lesão cerebral, culminando em atraso no desenvolvimento neuromotor, atraso nas reações de equilíbrio, espasticidade em membros inferiores. As solicitações passarão pela Regulação Municipal da SMS FB que fará a devida autorização para que o prestador realize o atendimento.

Cabe aqui, ressaltar que as terapias podem ser realizadas pelos profissionais fisioterapeutas com formações no método CME para Nível 1, Nível 2 e Nível 3 e Nível IV de acordo com a indicação e necessidade da criança.

Importante frisar que buscamos orçamentos aqui no município de Francisco



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Beltrão e em prestadores de Pato Branco, porém recebemos apenas a cotação de um prestador (Pró-Forma Fisioterapia Especializada). E neste orçamento foi acrescido 1(um) procedimento que não constava em contratualização anterior, sendo ele: “Sessões de Fisioterapia Neurológica Especializada pelo Método Cuevas Medek Exercises Nível IV.”

3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, proporcionando a possibilidade de os profissionais adquirirem as terapias de acordo com a sua formação em CME e possibilitando um maior número de prestadores de serviços interessados no credenciamento.

4 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados mediante as autorizações da Secretaria Municipal de Saúde na sede da Contratada.

O agendamento das sessões terapêuticas será de responsabilidade da CREDENCIADA junto aos pais e responsáveis que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos, será também responsável pelo fornecimento do material e condições técnicas exigidas pelo método.

5- CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- A Central de Agendamentos da SMS-FB disponibilizará a autorização e o usuário será encaminhado para uma primeira sessão com a empresa credenciada para que assim, mediante avaliação seja instituído a quantidade específica e a modalidade de atendimento adequado as particularidades de cada paciente.
- O prestador deverá realizar as sessões dentro de sua estrutura física e as sessões devem ser agendadas para no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização pela SMS-FB.
- Para o pagamento das sessões a SMS-FB solicita que o prestador lance as informações no sistema até o 10º (décimo) dia de cada mês para a liberação do pagamento.
- O pagamento ao credenciado pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, em parcela única, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente dos exames.
- O setor administrativo da SMS-FB entrará em contato via e-mail para a apresentação da nota de empenho e a CONTRATADA apresentar nota fiscal referente aos valores do serviço
- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses** e inicia-se a partir da data de assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses de acordo com o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e observado o Parágrafo Quarto, do mesmo artigo da lei retro mencionada.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

Os valores das sessões terão como origem o chamamento anterior acrescido de um percentual de 10% (Dez por cento) conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) referente ao ano de 2022 e com acúmulo dos últimos 12 (doze) meses anteriores aos procedimentos já executados, e em casos de procedimentos novos considerar-se-á o dobro do valor de procedimento já executado.

Havendo prorrogação do prazo da prestação dos serviços, o valor poderá ser atualizado com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços elencados, através de seu quadro técnico- profissional.
- b) Disponibilizar as sessões com tempo de duração diária adequado ao tratamento.
- c) Manter o padrão técnico que lhe tenha sido atribuído, bem como cumprir as legislações federais, estaduais e municipais inerentes à atividade, resguardando os interesses.
- d) Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços contratados.
- e) Emitir no final de cada mês a nota fiscal correspondente às coletas realizadas;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de credenciamento e qualificação exigidas.
- g) Arcar com todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas à execução dos serviços.
- h) Responsabilizar-se-á, exclusivamente por eventuais danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços.
- i) A CONTRATADA é responsável única, integral e exclusiva, por eventuais danos ocasionados pela prestação de serviços com vícios, defeitos ou incorreções resultantes e sua execução.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- j) Deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- k) Atender os beneficiados com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços

7- DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido;
- b) Efetuar vistorias nas Instalações da Contratada e formalizar para análise sempre que entender necessário em casos de denúncias, reclamações de usuários;
- c) Executar em tempo hábil a conferência da produção mensal e processar o faturamento ambulatorial;
- d) Distribuir as cotas mensais de acordo com a organização financeira estipulada prevista pelo Gestor Municipal;
- e) Manter a execução dos serviços onde prevaleça a qualidade;
- f) Pagar o prestador de serviços mediante a sua produção ambulatorial

8- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS POR ITEM:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível I	500	sessão	R\$ 132,00	R\$ 66.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível II	500	sessão	R\$ 176,00	R\$ 88.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível III	1.500	sessão	R\$ 220,00	R\$ 330.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível IV	1.500	sessão	R\$ 440,00	R\$ 660.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Fonoaudiologia com ênfase na deglutição e desenvolvimento da linguagem	500	sessão	R\$ 126,50	R\$ 63.250,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Terapia Ocupacional Sensorial	500	sessão	R\$ 159,50	R\$ 79.750,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.287.000,00
(Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais)

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da [Fonte 000- Recursos Livres do Município].

10- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos serão efetuados pela equipe do setor de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11- DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo [13/10/2022]
- Secretaria Municipal de [Saúde].
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: [Elaine Anghinoni e Carla Schroeder.]
- Telefone para Contato: (46)3520-2310 e 3520-2311
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 13/10/2022

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS:

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ORÇAMENTOS